



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 32/2011**

**TERMO ADITIVO N. 01**

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 32/2011 (PAE n. 3123/2011), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 79ª ZE, em São Francisco de Assis-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por sua Presidente, Desa. Liselena Schifino Robles Ribeiro, e o Sr. **MAURI ZILLI (LOCADOR)**, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e alterar o valor da remuneração, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 02-12-2016 a 1º-12-2021, nos termos da cláusula 3.2 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA 2** – A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 04, será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, em conformidade com a análise da solicitação do **LOCADOR**, para vigorar a partir de 02-12-2016.

**CLÁUSULA 3** – Para atendimento das despesas no exercício de 2016, decorrentes do Contrato n. 32/2011 e Termo Aditivo n. 01, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2016NE000109, de 08-01-2016, à conta do elemento 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

*...continuação do Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 32/2011, firmado entre o TRE-RS e o Sr. Mauri Zilli.*

**Parágrafo único** – Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA 4** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2016.

Desa. Giselena Schifino Robles Ribeiro,  
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sr. Mauri Zilli,  
**LOCADOR**.